



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - EDITAL	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	2 - 2
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	3 - 42
.....		
4	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	43 - 43
.....		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	44 - 79
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ABERTA E DIGITAL
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 03/2022 - UAB-SPREAD, PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE
COORDENADOR DE POLO PARA ATUAÇÃO NOS POLOS ASSOCIADOS DA UAB/UFPE

RESULTADO PRELIMINAR - HABILITADOS

CANDIDATO(A)	CPF	POLO
ANA PAULA FREITAS DA SILVA	777.XXX.XX.415	POLO ASSOCIADO CAA
ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA	601.XXX.XX.487	POLO ASSOCIADO CAA
AUGUSTO CÉSAR PESSÔA SANTIAGO	025.XXX.XXX.456	POLO ASSOCIADO CAV
JOSÉ LENILSON FERREIRA DE MELO	819.XXX.XX.658	POLO ASSOCIADO CAV

Recife, 11 de julho de 2022

Comissão de Seleção

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Em substituição à Portaria nº 050/2021 - DLC/PROGEST, de 20 de julho de 2021, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 13/2021, celebrado entre a UFPE e a Empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI., cujo objeto consiste na contratação de serviços de limpeza e conservação predial, inclusa mão de obra, materiais de consumo, materiais de média e longa duração, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes, utensílios e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender ao campus Recife da UFPE, exceto o Hospital das Clínicas, a serem prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência que é anexo ao Contrato.

- Ricardo José Correia Neves, SIAPE nº 1962217 – Gestor do Contrato
- Gabriel Alves Moreira, SIAPE nº 1122516 – Gestor Substituto do Contrato
- Antonio Pedro da Silva, SIAPE nº 1133682 - Fiscal técnico do Contrato
- Arlindo Jerônimo da Silva, SIAPE nº 1724154 - Fiscal técnico do Contrato
- Everson Alves de Santana, SIAPE nº 1132380 - Fiscal técnico do Contrato
- Jair Gonçalves da Silva, SIAPE nº 1134159 - Fiscal técnico do Contrato
- Luiz Carlos dos Prazeres Serpa Alfino, SIAPE nº 1134317 - Fiscal técnico do Contrato
- Cristiano Moura Vieira da Silva, SIAPE nº 1846303 - Fiscal Administrativo do Contrato
- Leonardo Luizines de França Cavalcanti, SIAPE nº 2790429 - Fiscal Administrativo Substituto do Contrato

(Processo nº 23076.071522/2022-43)

Marilia Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 2353, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **EVELYNE MEDEIROS PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1851970**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 2, Classe A, denominada **ADJUNTO-A**, para o Nível 1, Classe C, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/03/2022** e financeiros a partir de **01/03/2022**.
Processo n.º **23076.052715/2022-37**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2364, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **PRISCILA GUBERT**, Matrícula SIAPE n.º **1218277**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 1, Classe A, denominada **ADJUNTO-A**, para o Nível 2, Classe A, denominada **ADJUNTO-A**, com efeitos funcionais a partir de **01/11/2021** e financeiros a partir de **01/11/2021**.
Processo n.º **23076.103305/2021-64**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2430, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **retribuição por titulação** a **ANGELA CRISTINA DE FIGUEIREDO MARINHO FALCAO**, Matrícula SIAPE n.º **3141493**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, Nível 1, Classe A, denominada **ADJUNTO-A**, pela conclusão do curso de **DOCTORADO**, com efeitos funcionais a partir de **23/03/2022** e financeiros a partir de **23/03/2022**.
Processo n.º **23076.032232/2022-81**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2450, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **FABIO CAPARICA DE LUNA**, Matrícula SIAPE n.º **2155032**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **A**, denominada **ASSISTENTE-A** para o Nível **1**, Classe **B**, denominada **ASSISTENTE**, com efeitos funcionais a partir de **25/08/2017** e financeiros a partir de **25/08/2017**.
Processo n.º **23076.048596/2022-88**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2459, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **retribuição por titulação** a **VIVIANE CRISTINA FONSECA DA SILVA JARDIM**, Matrícula SIAPE n.º **3477866**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, pela conclusão do curso de **DOUTORADO**, com efeitos funcionais a partir de **13/05/2022** e financeiros a partir de **13/05/2022**.
Processo n.º **23076.050834/2022-93**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2469, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **LUCIANA ARAUJO DE HOLANDA**, Matrícula SIAPE n.º **1718231**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **27/10/2021** e financeiros a partir de **27/10/2021**.
Processo n.º **23076.004303/2022-86**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2494, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **AGOSTINHO DE SOUZA MACHADO JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **4489207**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **26/12/2020** e financeiros a partir de **26/12/2020**.
Processo n.º **23076.112093/2021-50**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2495, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **FRANCISCO CARLOS AMANAJAS DE AGUIAR JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **1615555**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **19/03/2022** e financeiros a partir de **19/03/2022**.
Processo n.º **23076.034705/2022-46**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2357, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/04/2022**, a **SANDRA ELENA TENORIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, Matrícula SIAPE n.º **1188601**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000728 - HC - SETOR DE ENGENHARIA CLINICA**, conforme o laudo de n.º **26242-001.469/2022**.
Processo n.º **23076.048740/2022-80**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2358, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/04/2022**, a **FERNANDA MOREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1422969**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000728 - HC - SETOR DE ENGENHARIA CLINICA**, conforme o laudo de n.º **26242-001.471/2022**.
Processo n.º **23076.048737/2022-64**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2378, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/04/2022**, a **SILVANIA MARIA DE SANTANA SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º **1885790**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000728 - HC - SETOR DE ENGENHARIA CLINICA**, conforme o laudo de n.º **26242-001.472/2022**.
Processo n.º **23076.048530/2022-27**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2379, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **02/05/2022**, a **MARIA ANDREA VENERANDO DE BARROS**, Matrícula SIAPE n.º **1791934**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000842 - HC - SERVIÇO DE DERMATOLOGIA (AMBUL)**, conforme o laudo de n.º **26242-001.468/2022**.
Processo n.º **23076.045873/2022-83**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2380, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **LUCIANA MARIA DELGADO ROMAGUERA**, Matrícula SIAPE n.º **1458036**, no cargo de **MEDICO-AREA**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.475/2022**.
Processo n.º **23076.055254/2022-63**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2400, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/12/2021**, a **SIDICLEIA BEZERRA COSTA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **2561965**, no cargo de **QUIMICO**, em exercício na UORG **000992 - COORDENACAO GERAL DOS LABORATORIOS - CAV**, conforme o laudo de n.º **26242-001.449/2022**.
Processo n.º **23076.103669/2021-33**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2404, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/11/2021**, a **LISIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1593605**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em exercício na UORG **000454 - NUCLEO DE NUTRICAÇÃO - CAV**, conforme o laudo de n.º **26242-001.466/2022**.

Processo n.º **23076.024404/2022-74**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2405, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **KELLY KALINE ACIOLI DE MELO**, Matrícula SIAPE n.º **2604596**, no cargo de **MEDICO-AREA**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.475/2022**.

Processo n.º **23076.055243/2022-69**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2406, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/04/2022**, a **STELLA FERREIRA DA COSTA**, Matrícula SIAPE n.º **1443865**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000728 - HC - SETOR DE ENGENHARIA CLINICA**, conforme o laudo de n.º **26242-001.470/2022**.

Processo n.º **23076.048743/2022-96**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2467, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **24/02/2022**, a **PAULA DANIELLE DE AZEVEDO ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º **1791635**, no cargo de **ENFERMEIRO**, em exercício na UORG **000763 - HC - ENFERMARIA 9 ANDAR - ALA NORTE**, conforme o laudo de n.º **26242-001.410/2022**.

Processo n.º **23076.022041/2022-49**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2468, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/04/2022**, a **MEIRE APARECIDA NUNES DE MELO LIMA**, Matrícula SIAPE n.º **0587273**, no cargo de **ENFERMEIRA**, em exercício na UORG **000728 - HC - SETOR DE ENGENHARIA CLINICA**, conforme o laudo de n.º **26242-001.478/2022**.
Processo n.º **23076.049310/2022-16**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2471, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/04/2022**, a **MERCIA VITORINO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º **1440285**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000728 - HC - SETOR DE ENGENHARIA CLINICA**, conforme o laudo de n.º **26242-001.476/2022**.
Processo n.º **23076.050144/2022-02**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2493, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/04/2022**, a **MARCIA DA SILVA MEYER**, Matrícula SIAPE n.º **1430315**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000728 - HC - SETOR DE ENGENHARIA CLINICA**, conforme o laudo de n.º **26242-001.479/2022**.
Processo n.º **23076.052028/2022-59**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2534, DE 11 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **07/05/2020**, a **NELSON CORREIA DE LIMA JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **2036666**, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em exercício na UORG **000992 - COORDENACAO GERAL DOS LABORATORIOS - CAV**, conforme o laudo de n.º **26242-001.464/2022**.

Processo n.º **23076.050144/2022-02**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2571, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de **Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO**, de **01/12/2019** a **29/02/2020**, a **AUGUSTO CESAR BARRETO NETO**, Matrícula SIAPE n.º **2581613**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em exercício na UORG **000451 - COORD GRADO DE LICENC ENFERM-BACHA - CAV**, conforme o laudo de n.º **26242-001.456/2022** e informações presentes no processo.

Art. 2º Conceder Adicional de **Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/06/2021**, a **AUGUSTO CESAR BARRETO NETO**, Matrícula SIAPE n.º **2581613**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em exercício na UORG **000451 - COORD GRADO DE LICENC ENFERM-BACHA - CAV**, conforme o laudo de n.º **26242-001.456/2022** e informações presentes no processo.

Processo n.º **23076.013379/2020-62**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2586, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder Adicional de **Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **04/04/2022**, a **JANAIRA DA SILVA NASCIMENTO E ALMEIDA LIMA**, Matrícula SIAPE n.º **1676381**, no cargo de **MEDICO-AREA**, em exercício na UORG **000831 - HC - SERVIÇO DE HEMATOLOGIA(AMBULATORIO)**, conforme o laudo de n.º **26242-001.485/2022**.

Processo n.º **23076.036479/2022-66**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2620, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Adicional de **Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **SANDRA RIOS ALBUQUERQUE**, Matrícula SIAPE n.º **1448053**, no cargo de **MEDICO-AREA**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.477/2022**.

Processo n.º **23076.056162/2022-88**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2621, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de **Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **FADIA MARIA COLIGNY LINS SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1134251**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000831 - HC - SERVIÇO DE HEMATOLOGIA(AMBULATORIO)**, conforme o laudo de n.º **26242-001.484/2022**.

Processo n.º **23076.053242/2022-67**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2622, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de **Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **10/05/2022**, a **ANDREA DA ROCHA VALENCA**, Matrícula SIAPE n.º **1881347**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000793 - HC - SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA (AMBUL)**, conforme o laudo de n.º **26242-001.481/2022**.

Processo n.º **23076.045527/2022-16**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2498, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **YAKARA VASCONCELOS PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2478100, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 2, Classe A, denominada **ADJUNTO-A** para o Nível 1, Classe C, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de 28/05/2022 e financeiros a partir de 28/05/2022.
Processo n.º 23076.057080/2022-37

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2499, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **CHRISTIANNE CALADO VIEIRA DE MELO LOPES**, Matrícula SIAPE n.º 1134070, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 2, Classe D, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível 3, Classe D, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de 12/04/2022 e financeiros a partir de 12/04/2022.
Processo n.º 23076.043918/2022-03

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2500, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **FERNANDA CORREA SILVEIRA GALLI**, Matrícula SIAPE n.º 1076102, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 2, Classe A, denominada **ADJUNTO-A** para o Nível 1, Classe C, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de 12/03/2022 e financeiros a partir de 12/03/2022.
Processo n.º 23076.034138/2022-29

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2501, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **RALDIANNY PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **3346875**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **31/12/2020** e financeiros a partir de **31/12/2020**.
Processo n.º **23076.031041/2022-34**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2502, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **RAFAEL COUTINHO COSTA LIMA**, Matrícula SIAPE n.º **2181965**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **10/12/2021** e financeiros a partir de **10/12/2021**.
Processo n.º **23076.031005/2022-36**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2503, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **MARIA AMELIA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º **1744445**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **18/03/2022** e financeiros a partir de **18/03/2022**.
Processo n.º **23076.030546/2022-13**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2504, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **LIBIA CRISTINA ROCHA VILELA MOURA**, Matrícula SIAPE n.º **1134481**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **18/02/2021** e financeiros a partir de **18/02/2021**.
Processo n.º **23076.028886/2022-19**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2505, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARCIA SILVA DE OLIVEIRA MOURA**, Matrícula SIAPE n.º **2171659**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **29/10/2021** e financeiros a partir de **29/10/2021**.
Processo n.º **23076.024822/2022-40**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2506, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **CATARINA AMORIM DE OLIVEIRA ANDRADE**, Matrícula SIAPE n.º **1025436**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A** para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **25/02/2022** e financeiros a partir de **25/02/2022**.
Processo n.º **23076.024279/2022-54**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2507, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **JOSE EDESON DE MELO SIQUEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1114603**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **06/06/2021** e financeiros a partir de **06/06/2021**.
Processo n.º **23076.017191/2022-49**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2508, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ANA CAROLINA NUNES DO COUTO**, Matrícula SIAPE n.º **1741958**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **17/11/2021** e financeiros a partir de **17/11/2021**.
Processo n.º **23076.016829/2022-26**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2509, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **JOSE ROBERTO GONCALVES DE AZEVEDO**, Matrícula SIAPE n.º **2130612**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **07/08/2021** e financeiros a partir de **07/08/2021**.
Processo n.º **23076.010761/2022-29**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2510, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **JESSER FIDELIS DE SOUZA FILHO**, Matrícula SIAPE n.º **1999153**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **22/02/2021** e financeiros a partir de **22/02/2021**.
Processo n.º **23076.008691/2022-47**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2511, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **LETICIA TEIXEIRA MENDES**, Matrícula SIAPE n.º **2155041**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **25/08/2021** e financeiros a partir de **25/08/2021**.
Processo n.º **23076.007526/2022-74**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2531, DE 11 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARIANA BUARQUE RIBEIRO DE GUSMAO**, Matrícula SIAPE n.º **2681970**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **07/12/2021** e financeiros a partir de **07/12/2021**.
Processo n.º **23076.005302/2022-79**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2532, DE 11 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **EDMUNDO PESSOA DE ALMEIDA LOPES NETO**, Matrícula SIAPE n.º **1133612**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **1**, Classe **E**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **31/12/2020** e financeiros a partir de **31/12/2020**.
Processo n.º **23076.065044/2021-61**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2533, DE 11 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **JAIRO ZACCHE DE SA**, Matrícula SIAPE n.º **3726802**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **20/06/2021** e financeiros a partir de **20/06/2021**.
Processo n.º **23076.053323/2021-17**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2548, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ENELISE KATIA PIOVESAN**, Matrícula SIAPE n.º **2182604**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **09/12/2021** e financeiros a partir de **09/12/2021**.
Processo n.º **23076.110874/2021-80**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2549, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ANDRE MENEZES MARQUES DAS NEVES**, Matrícula SIAPE n.º **1203420**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **29/08/2015** e financeiros a partir de **02/10/2016**.
Processo n.º **23076.085152/2021-54**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2550, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ANDRE MENEZES MARQUES DAS NEVES**, Matrícula SIAPE n.º **1203420**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **29/08/2017** e financeiros a partir de **29/08/2017**.
Processo n.º **23076.085152/2021-54**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2551, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ANDRE MENEZES MARQUES DAS NEVES**, Matrícula SIAPE n.º **1203420**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **29/08/2019** e financeiros a partir de **29/08/2019**.
Processo n.º **23076.085152/2021-54**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2572, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **TIAGO FELIPE DE ABREU SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **2154866**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **25/08/2021** e financeiros a partir de **25/08/2021**.
Processo n.º **23076.016789/2022-39**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2573, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **MAURICIO ALVES DA MOTTA SOBRINHO**, Matrícula SIAPE n.º **3199298**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **1**, Classe **E**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **29/10/2021** e financeiros a partir de **29/10/2021**.
Processo n.º **23076.112047/2021-31**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2574, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **SUZANA DE OLIVEIRA MANGUEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1574914**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **06/05/2022** e financeiros a partir de **06/05/2022**.
Processo n.º **23076.047975/2022-74**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2575, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **IDJANE SANTANA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **2298916**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/09/2020** e financeiros a partir de **01/09/2020**.
Processo n.º **23076.044214/2022-62**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2576, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **JOSE RONALDO VASCONCELOS NUNES**, Matrícula SIAPE n.º **1039126**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **B**, denominada **ASSISTENTE**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **21/12/2021** e financeiros a partir de **21/12/2021**.
Processo n.º **23076.034793/2022-95**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2578, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **CARLOS RENATO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **1744740**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **11/12/2021** e financeiros a partir de **11/12/2021**.
Processo n.º **23076.032465/2022-95**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2579, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MARIA BENEGELANIA PINTO**, Matrícula SIAPE n.º **1355457**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/03/2021** e financeiros a partir de **01/03/2021**.
Processo n.º **23076.031671/2022-96**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2580, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **CAROLINA LIPPARELLI MORELLI**, Matrícula SIAPE n.º **1356402**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **17/05/2022** e financeiros a partir de **17/05/2022**.
Processo n.º **23076.024351/2022-50**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2738, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **ALEXANDER BARROS LIMA**, Matrícula SIAPE n.º **2038043**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **25/02/2022** e financeiros a partir de **25/02/2022**.

Processo n.º **23076.048445/2022-91**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2740, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **GIOVANNI AMADEU PAIVA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **1732826**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **14/10/2021** e financeiros a partir de **14/10/2021**.

Processo n.º **23076.047608/2022-89**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2741, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **SANDRA LOPES DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º **1461329**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **1**, Classe **E**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **08/01/2022** e financeiros a partir de **08/01/2022**.

Processo n.º **23076.016855/2022-03**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2742, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **LUCIANA IANNUZZI**, Matrícula SIAPE n.º **2352978**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **1**, Classe **E**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **05/08/2020** e financeiros a partir de **05/08/2020**.

Processo n.º **23076.054206/2021-38**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2745, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **DANIELLA CARLA NAPOLEAO**, Matrícula SIAPE n.º **1209162**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **07/03/2022** e financeiros a partir de **07/03/2022**.

Processo n.º **23076.025563/2022-15**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2746, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **LEIDJANE MARIA MACIEL DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **2193972**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **24/02/2022** e financeiros a partir de **24/02/2022**.

Processo n.º **23076.036183/2022-07**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2624, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - MANUTENÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Manter a concessão do **Adicional de Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO** a **ANA PAULA FERNANDES CUNHA**, Matrícula SIAPE n.º **1864943**, no cargo de **ENFERMEIRO-AREA**, em exercício na UORG **000772 - HC - SERVIÇO DE ESTABILIZACAO**, conforme o laudo de n.º **26242-001.492/2022**, avaliação realizada em **20/04/2022**.

Processo n.º **23076.053806/2022-68**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2625, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de **Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/03/2022**, a **VALERIA FERREIRA MARTINELLI**, Matrícula SIAPE n.º **1134059**, no cargo de **MEDICO-AREA**, em exercício na UORG **000856 - HC - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR ESPECIAL**, conforme o laudo de n.º **26242-001.480/2022**.

Processo n.º **23076.045897/2022-17**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2626, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de **Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/03/2022**, a **KARINA PEIXOTO ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º **1365017**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000785 - HC - SERVIÇO DE CARDIOLOGIA(AMBULATORIO)**, conforme o laudo de n.º **26242-001.490/2022**.

Processo n.º **23076.041584/2022-68**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2642, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - MANUTENÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Manter a concessão do **Adicional de Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO** a **PEDRO HENRIQUE DE BRITO**, Matrícula SIAPE n.º 1881735, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em exercício na UORG 000772 - HC - **SERVICO DE ESTABILIZACAO**, conforme o laudo de n.º 26242-001.491/2022, avaliação realizada em 20/04/2022.
Processo n.º 23076.042827/2022-69

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2643, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - MANUTENÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Manter a concessão do **Adicional de Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO** a **MARIA APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTI**, Matrícula SIAPE n.º 1296302, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG 000772 - HC - **SERVICO DE ESTABILIZACAO**, conforme o laudo de n.º 26242-001.486/2022, avaliação realizada em 20/04/2022.
Processo n.º 23076.039178/2022-40

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2644, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - MANUTENÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Manter a concessão do **Adicional de Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO** a **ANDREA LOPES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1791033, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em exercício na UORG 000772 - HC - **SERVICO DE ESTABILIZACAO**, conforme o laudo de n.º 26242-001.489/2022, avaliação realizada em 20/04/2022.
Processo n.º 23076.039226/2022-05

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2645, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - MANUTENÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Manter a concessão do **Adicional de Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO** a **FABIO MONTEIRO FRANCA**, Matrícula SIAPE n.º **1881539**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000772 - HC - SERVICO DE ESTABILIZACAO**, conforme o laudo de n.º **26242-001.483/2022**, avaliação realizada em **20/04/2022**.
Processo n.º **23076.038990/2022-72**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2647, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - MANUTENÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Manter a concessão do **Adicional de Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO** a **ELLEN TAMIRA ALVES DE LIMA**, Matrícula SIAPE n.º **1791661**, no cargo de **ENFERMEIRO-AREA**, em exercício na UORG **000772 - HC - SERVICO DE ESTABILIZACAO**, conforme o laudo de n.º **26242-001.488/2022**, avaliação realizada em **20/04/2022**.
Processo n.º **23076.039190/2022-07**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2653, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Periculosidade, a partir de **01/02/2022**, a **ERNANI VICENTE DE BARCELOS**, Matrícula SIAPE n.º **1133841**, no cargo de **VIGILANTE**, em exercício na UORG **000000301 - DIRET DE GESTAO EM OPERAC DE SEG - SSI**, conforme o laudo de n.º **26242-001.493/2022**.
Processo n.º **23076.055427/2022-48**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2690, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **19/05/2022**, a **MARIA BERNADETE DE MELO**, Matrícula SIAPE n.º **1296309**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.497/2022**.
Processo n.º **23076.053082/2022-22**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2691, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **CARLA MENDES LEAO DURAES**, Matrícula SIAPE n.º **2857303**, no cargo de **ENFERMEIRO-AREA**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.498/2022**.
Processo n.º **23076.052555/2022-89**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2692, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **CRISTINA PRAZERES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1440335**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.502/2022**.
Processo n.º **23076.052295/2022-28**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2693, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **ALEXSANDRA PAIVA DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n.º **1356395**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na **UORG 000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.495/2022**.
Processo n.º **23076.048966/2022-89**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2696, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/03/2022**, a **ANA ELISABETH BURLE DE MENEZES**, Matrícula SIAPE n.º **1134556**, no cargo de **NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em exercício na UORG **000862 - HC - UNIDADE DE NUTRICAO CLINICA**, conforme o laudo de n.º **26242-001.499/2022**.
Processo n.º **23076.043763/2022-17**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2700, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **JOICE LUIZA ALVES CANDIDO**, Matrícula SIAPE n.º **1864886**, no cargo de **ENFERMEIRO-AREA**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.500/2022**.
Processo n.º **23076.055198/2022-23**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2701, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **KARLA DANIELLE XAVIER DO BOMFIM**, Matrícula SIAPE n.º **1362178**, no cargo de **MEDICO-AREA**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.504/2022**.
Processo n.º **23076.051918/2022-22**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2702, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **ELISANGELA MELQUIADES SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **2058619**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.507/2022**.
Processo n.º **23076.049256/2022-19**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2703, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **SEVERINA TENORIO PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1190911**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.496/2022**.
Processo n.º **23076.055060/2022-63**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2705, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **TATIANA CAMPOS CORREA DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º **1355834**, no cargo de **MEDICO-AREA**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.505/2022**.
Processo n.º **23076.061678/2022-51**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2706, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **JOSE HENRIQUE SILVA MOURA**, Matrícula SIAPE n.º **1882044**, no cargo de **MEDICO-AREA**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.503/2022**.
Processo n.º **23076.059475/2022-71**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2707, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **THAISA DELMONDES BATISTA SOARES**, Matrícula SIAPE n.º **1885490**, no cargo de **MEDICO-AREA**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.506/2022**.
Processo n.º **23076.055231/2022-05**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2713, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **BETANIA LINS DOS SANTOS VIANA**, Matrícula SIAPE n.º **2315596**, no cargo de **ENFERMEIRO-AREA**, em exercício na UORG **000864 - HC-UCISPN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.501/2022**.
Processo n.º **23076.063120/2022-14**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2714, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **SUELI MARIA SANTANA DE FRANCA**, Matrícula SIAPE n.º **1190347**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000864 - HC - UNID CUID INTEN E SEMI-INT PED E NN**, conforme o laudo de n.º **26242-001.508/2022**.
Processo n.º **23076.052957/2022-02**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2748, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **FERNANDA DAS CHAGAS ANGELO MENDES TENORIO**, Matrícula SIAPE n.º **1912221**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **24/03/2022** e financeiros a partir de **24/03/2022**.
Processo n.º **23076.034163/2022-33**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2749, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **MAURO GUIDA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **1516394**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **1**, Classe **E**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **22/03/2022** e financeiros a partir de **22/03/2022**.
Processo n.º **23076.031114/2022-03**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2750, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **ANA CHRISTINA BRASILEIRO VIDAL**, Matrícula SIAPE n.º **1293690**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **1**, Classe **E**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **01/01/2022** e financeiros a partir de **01/01/2022**.
Processo n.º **23076.008282/2022-32**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2751, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **MARCIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **3133413**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **1**, Classe **E**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **01/01/2022** e financeiros a partir de **01/01/2022**.

Processo n.º **23076.000612/2022-27**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2752, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **MARIA ANTONIETA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1131229**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2***, Classe **B**, denominada **ASSISTENTE**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **21/11/2011** e financeiros a partir de **05/05/2016**.

*Nível 4 da Classe B (Assistente) antes da lei n.º 12772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Processo n.º **23076.035635/2021-62**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2759, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MAISA MENDONCA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1809373**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **27/08/2020** e financeiros a partir de **27/08/2020**.
Processo n.º **23076.040965/2022-97**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2760, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **SUZANA DE FRANCA DANTAS DAHER**, Matrícula SIAPE n.º **2714924**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/09/2017** e financeiros a partir de **01/09/2017**.
Processo n.º **23076.037194/2022-64**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2761, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **SUZANA DE FRANCA DANTAS DAHER**, Matrícula SIAPE n.º **2714924**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/09/2019** e financeiros a partir de **01/09/2019**.
Processo n.º **23076.037194/2022-64**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2762, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **SUZANA DE FRANCA DANTAS DAHER**, Matrícula SIAPE n.º **2714924**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/09/2021** e financeiros a partir de **01/09/2021**.
Processo n.º **23076.037194/2022-64**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2763, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **CRISTINE MARTINS GOMES DE GUSMAO**, Matrícula SIAPE n.º **2324068**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **06/03/2022** e financeiros a partir de **06/03/2022**.
Processo n.º **23076.027267/2022-82**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2764, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **VIVIANE KHOURY ASFORA**, Matrícula SIAPE n.º **2364069**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **17/02/2022** e financeiros a partir de **17/02/2022**.
Processo n.º **23076.019805/2022-87**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2765, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **LEONARDO DIDIER COELHO**, Matrícula SIAPE n.º **2158364**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **04/09/2021** e financeiros a partir de **04/09/2021**.

Processo n.º **23076.020204/2022-81**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2766, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **MARCIO JOSE DAS CHAGAS MOURA**, Matrícula SIAPE n.º **2766188**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/03/2022** e financeiros a partir de **01/03/2022**.

Processo n.º **23076.018670/2022-80**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2902, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os membros abaixo relacionados como responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão no âmbito da Unidade Gestora Executora 153094 - Hospital das Clínicas:

MAURO VANCE RODRIGUES DE FIGUEIREDO – TITULAR

Siape: 1133342

Cargo: Coordenador de Conformidade dos Registros de Gestão

Data de início da atuação: a partir da publicação da Portaria de Designação.

LUIZ ANTONIO CAVALCANTI LIBONATI – SUBSTITUTO

Siape: 2320130

Data de início da atuação: a partir da publicação da Portaria de Designação.

Processo n.º **23076.049417/2022-37**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 2924, DE 08 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os membros abaixo indicados enquanto representantes do Centro de Filosofia e Ciências Humanas no Conselho Universitário, nos termos do Art. 10, inciso XIV do estatuto da UFPE, da vaga de representante docente da Câmara Setorial de Graduação:

Leon Victor de Queiroz Barbosa, SIAPE n.º 1038872, representante titular

Luiz Carlos Medeiros da Rocha, SIAPE n.º 1254450, representante suplente

Processo n.º **23076.068123/2022-54**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA Nº 2.650, DE 21 DE JUNHO DE 2022

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora LORAINÉ DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1288536, Professora de Magistério Superior, lotada no Departamento de Filosofia, pelo período de 02/08/2022 a 29/11/2022.

(Processo nº 23076.043127/2022-20).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA Nº 2.737, DE 30 DE JUNHO DE 2022

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor CAIO BRUNO BEZERRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2423665, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Coordenação do Centro de Dados - STI, pelo período de 05/07/2022 a 04/07/2023.

(Processo nº 23076.040927/2022-56).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA Nº 2.862, DE 05 DE JULHO DE 2022

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor MARCELO BEZERRA D'AMORIM, matrícula SIAPE nº 1670589, Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Informática, pelo período de 04/12/2022 a 03/12/2023.

(Processo nº 23076.043514/2022-47).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

AFASTAMENTO PARA ESTUDO, CONGRESSO E SIMILARES.

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1482206	ANA PAULA SILVEIRA PAIM	24/05/2022	25/05/2022	BRASILIA	DF	052831/2022-09
1199771	CRISTINA MARIA DE SOUZA MOTTA	17/05/2022	19/05/2022	BRASILIA	DF	051643/2022-75
2208785	DJAMEL FAWZI HADJ SADOK	06/06/2022	10/06/2022	BRASILIA	DF	052571/2022-45
2453976	GILBERTO CUNHA DE SOUSA FILHO	12/06/2022	18/06/2022	FLORIANÓPOLIS	SC	050714/2022-35
2066688	IANA LUDERMIR BERNARDINO	21/05/2022	08/06/2022	MOSSORÓ	RN	052313/2022-27
1133616	JOSE WELLINGTON ROCHA TABOSA	08/06/2022	09/06/2022	RIO DE JANEIRO	RJ	052614/2022-48
1133628	MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA	18/05/2022	19/05/2022	BRASILIA	DF	051201/2022-78
1133628	MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA	23/05/2022	27/05/2022	BRASILIA	DF	052162/2022-30
1089982	MARIANA FAMPA FOGACCI	23/05/2022	24/05/2022	CRICIÚMA	SC	052283/2022-61
1089982	MARIANA FAMPA FOGACCI	02/06/2022	03/06/2020	TERESINA	PI	052326/2022-64

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/07/2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em ENGENHARIA ELÉTRICA da UFPE
– CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 87/2022 de 18 de maio de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Gabriel Carlini Monte da Silva	9,31
2º	Lucas do Nascimento Soares	8,72
3º	Renato Andrade Freitas	8,36
4º	Ana Carolina Dantas Rocha	8,14
5º	Wellington Ricardo Miguel da Silva	8,09
6º	Joas Ronaldy de Holanda Santos	7,84
7º	André Victor Rodrigues Nascimento da Silva	7,76
8º	Matheus Borges de Menezes	6,20

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Antonio Samuel Neto	9,38
2º	Ewerton de Oliveira Figueiroa	8,99
3º	Marlos Henrique Carvalho Macedo	8,46
4º	José Eduardo Silva Sousa	6,68

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

Prof.^(a) Juliano Bandeira Lima
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Onde se lê:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário
Inscrições	15 a 27 de junho de 2022	0h01 do dia 15/06/2022 até às 23h59 do dia 27/06/2022
Etapa 1 – Análise Documental – Mestrado	28 de junho a 6 de julho de 2022	
Resultado da Etapa 1	8 de julho de 2022	17h
Prazo Recursal da Etapa 1	10 a 12 de julho de 2022	
Resultado do prazo recursal	14 de julho de 2022	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 a 18 de julho de 2022	
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19 a 21 de julho de 2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	22 de julho de 2022	
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	23 a 25 de julho de 2022	
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	27 de julho de 2022	
Resultado final após a análise dos recursos	27 de julho de 2022	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	28 e 29 de julho de 2022	
Matrícula	De acordo com calendário do SIGAA	
Início das aulas	15 de agosto de 2022	

Leia-se:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário
Inscrições	15 a 27 de junho de 2022	0h01 do dia 15/06/2022 até às 23h59 do dia 27/06/2022
Etapa 1 – Análise Documental – Mestrado	28 de junho a 6 de julho de 2022	
Resultado da Etapa 1	8 de julho de 2022	17h
Prazo Recursal da Etapa 1	11 a 13 de julho de 2022	
Resultado final após a análise dos recursos	18 de julho de 2022	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	19 e 20 de julho de 2022	
Matrícula	De acordo com calendário do SIGAA	
Início das aulas	15 de agosto de 2022	

Onde se lê:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horário
Inscrições	15 a 27 de junho de 2022	0h01 do dia 15/06/2022 até às 23h59 do dia 27/06/2022
Etapa 1 – Análise Documental – Doutorado	28 de junho a 6 de julho de 2022	
Resultado da Etapa 1	8 de julho de 2022	17h
Prazo Recursal da Etapa 1	10 a 12 de julho de 2022	
Resultado do prazo recursal	14 de julho de 2022	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 a 18 de julho de 2022	
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19 a 21 de julho de 2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	22 de julho de 2022	
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	23 a 25 de julho de 2022	
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	27 de julho de 2022	
Resultado final após a análise dos recursos	27 de julho de 2022	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	28 e 29 de julho de 2022	
Matrícula	De acordo com calendário do SIGAA	
Início das aulas	15 de agosto de 2022	

Leia-se:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horário
Inscrições	15 a 27 de junho de 2022	0h01 do dia 15/06/2022 até às 23h59 do dia 27/06/2022
Etapa 1 – Análise Documental – Doutorado	28 de junho a 6 de julho de 2022	
Resultado da Etapa 1	8 de julho de 2022	17h
Prazo Recursal da Etapa 1	11 a 13 de julho de 2022	
Resultado final após a análise dos recursos	18 de julho de 2022	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	19 e 20 de julho de 2022	
Matrícula	De acordo com calendário do SIGAA	
Início das aulas	15 de agosto de 2022	

Prof. Dr. Kleber Gonçalves Bezerra Alves
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Oceanografia/Mestrado e Doutorado da UFPE – Período letivo 2022.2

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 89 de 20 de maio de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 15 (quinze) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Carlos Eduardo Aragão Neves Xavier	8,96
2º	Thamiris Tércila Veiga	8,78
3º	Renan de Melo Andrade	8,22
4º	Rômulo Marinho Falcão Pinto	8,18
5º	Victória Sincorá Xavier	7,91
6º	Emanuelly Pauliny Modesto dos Santos	7,61

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Daniel Brandt Galvão	9,15
2º	Fabius Cedric Kouogang Tchuenkam	8,43

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Prof.^(a) Roberto Lima Barcellos

Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Oceanografia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO
(Aprovado pelo Colegiado em 30/06/2022)

Edital PPGS 01/2022

Processo Seletivo para Admissão ao Corpo Discente (ano letivo 2023)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Sociologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgs>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Sociologia, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 INSCRIÇÃO:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 As inscrições serão realizadas no período de **01 a 12 de agosto de 2022**, até às 17 horas (horário de Brasília).

1.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento de Formulário do Google disponível no *site* <http://www.ufpe.br/ppgs>. Não será aceito o envio de mais de um formulário.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme solicitado na ficha de inscrição.

1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) **Ficha de Inscrição** preenchida, na forma do Anexo I. O arquivo deverá ser preenchido digitalmente e anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, devendo ser nomeado da seguinte forma:

- 1-ficha-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 1-ficha-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

b) **Documentação pessoal:** uma foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização; Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato/a estrangeiro/a, cópia do passaporte. Todos os documentos devem ser reunidos em arquivo único e anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, devendo ser nomeado da seguinte forma:

- 2-docpessoais-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 2-docpessoais-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deve

ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, conforme instruções do Anexo II. Não será aceito comprovante de pagamento com agendamento. Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, devendo ser nomeado da seguinte forma:

- 3-taxa-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 3-taxa-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

d) **Currículo**, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, devendo ser nomeado da seguinte forma:

- 4-lattes-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 4-lattes-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

e) **Documentação comprobatória do currículo**, anexada na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros dispostos nos itens 3.2.3.2 (Anexo VI), para o mestrado, e 3.3.3.2 (Anexo VII) para o doutorado, respectivamente. Esses documentos devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 5-comprovacv-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 5-comprovacv-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

f) **Tabela de pontuação do Currículo Lattes**, conforme modelo no Anexo VI, para o mestrado, ou modelo no Anexo VII, para o doutorado, devidamente preenchida. Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 6-tabelacv-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 6-tabelacv-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

g) **Diploma** ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos/as ao Mestrado) e de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos/as ao Doutorado). Este(s) documento(s) deve(m) ser anexado(s) ao formulário eletrônico em arquivo único (frente e verso), em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 7-diploma-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 7-diploma-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

h) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação (para os/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado) e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para os/as candidatos/as ao Doutorado). Este(s) documento(s) deve(m) ser reunido(s) e anexado(s) ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 8-historico-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 8-historico-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

i) **Pré-projeto** formulado de acordo com as instruções do Item 3.1.1.3 (para o Mestrado) e Item 3.2.1.2 (para o Doutorado) deste Edital. Este documento deve ser anexado ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, sem qualquer forma de indicação de autoria, devendo ser nomeado da seguinte forma:

- 9-preprojeto-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 9-preprojeto-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

2.1.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado:

a) o/a estudante regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; e

b) candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.2 O/A candidato/a que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III, para o/a candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda e Anexo IV, para os/as candidatos/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior). O pedido de isenção deve ser enviado, separadamente, para o e-mail: secretaria.ppgs@ufpe.br. O Anexo III ou Anexo IV também deverá ser anexado ao formulário eletrônico, juntamente com a documentação comprobatória, em arquivo único e formato PDF, a ser nomeado da seguinte forma:

- 10-isencao-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 10-isencao-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

2.1.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada, por e-mail, ao/à candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições.

2.1.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato/a, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.5 Documentação complementar: apenas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência e que registrarem a opção por cotas, na ficha de inscrição:

▪ **Todos/as os/as candidatos/as citados/as acima:** Termo de Autodeclaração para candidatos/as a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco (conforme Anexo V).

▪ **Indígenas** - cópia em PDF do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato da matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.

▪ **Pessoas com deficiência:** cópia em PDF do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato da matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência, apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

▪ **Candidatos/as ciganos/as ou quilombolas:** declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.

2.2 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o documento foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 A ausência ou a não organização dos documentos conforme orientado no tópico acima (2.1), resultará

no indeferimento da inscrição.

3 EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO: A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros para o Mestrado e 5 (cinco) membros para o Doutorado.

3.1 A Seleção para o Mestrado cumprirá o seguinte cronograma e constará de:

Etapas da Seleção	Descrição	Datas e horários (horário de Brasília)
Inscrições	Envio de documentação via Google Formulários	01 a 12/08/2022 até 17h
	Último dia para solicitar isenção da taxa de inscrição	08/08/2022 até 17h
	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 10/08/2022 até 17h
	Homologação das inscrições	16/08/2022 até 17h
	Prazo recursal	17, 18 e 19/08/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	22/08/2022 até 17h
Etapa 1	Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação	22/08/2022 a 09/09/2022
	Resultado da Etapa 1	12/09/2022 até 17h
	Prazo Recursal	13, 14 e 15/09/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	16/09/2022 até 17h
Etapa 2	Prova de Conhecimento da Área	19/09/2022, das 8h30 às 12h30
	Resultado da Etapa 2	21/09/2022 até às 17h
	Prazo Recursal	22, 23 e 26/09/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	27/09/2022 até 17h
Etapa 3	Defesa oral do Pré-Projeto de Dissertação	28, 29 e 30/09/2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h
	Resultado da Etapa 3	03/10/2022 até 17h
	Prazo Recursal	04, 05 e 06/10/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	07/10/2022 até 17h
Etapa 4	Prova de idioma	10/10/2022, das 8h30 às 10h30
	Resultado da Etapa 4	11/10/2022 até 17h
	Prazo Recursal	13, 14 e 17/10/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	18/10/2022 até 17h
Etapa 5	Avaliação do Currículo Lattes	19/10/2022
	Resultado da Etapa 5	20/10/2022 até 17h
	Prazo Recursal	21, 24 e 25/10/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	26/10/2022 até 17h
Avaliação da autodeclaração	Envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos/as autodeclarados/as negros (pretos e pardos)	27 e 31/10 e 01/11/2022
	Comissão Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros (pretos e pardos)	03/11/2022
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/11/2022 até 17h
	Prazo recursal	07, 08 e 09/11/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	Até 11/11/2022 até 17h
Resultado Final	Resultado Final	14/11/2022 até 17h
	Prazo Recursal	16, 17 e 18/11/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	21/11/2022 até 17h
Matrícula	Conforme calendário de matrícula no SIGAA. Os/as candidatos/as aprovados/as serão informados/as sobre o procedimento para entrega da cópia dos documentos.	2023 (conforme calendário do SIGAA PROPG/UFPE)
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após matrícula	2023

3.1.1 Avaliação do Pré-Projetos de Dissertação

3.1.1.1 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 1 (um).

3.1.1.2 A/o candidata/o deverá enviar pré-projeto de dissertação, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.1.1.3 O pré-projeto deverá ser anônimo, sem qualquer tipo de informação ou marca que permita a identificação da autoria, contendo, no mínimo: resumo, introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.1.1.4 A apresentação de projetos com indicação de autoria acarretará a não homologação da inscrição. A identificação de autoria, após a homologação, ocasionará a desclassificação do/a candidato/a.

3.1.1.5 O pré-projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;
- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.1.1.6 O pré-projeto deve estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.1.1.7 Os critérios para análise preliminar do pré-projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico(20%).

3.1.1.8 A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O/A candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

3.1.2 Prova de Conhecimento da Área:

3.1.2.1 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).

3.1.2.2 A Prova de Conhecimento da Área versará sobre as temáticas constantes na bibliografia do Anexo VIII, será realizada no formato presencial e terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.3 Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.2.4 A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O/A candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo.

3.1.3 Defesa Oral do Pré-Projeto de Dissertação:

3.1.3.1 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).

3.1.3.2 A defesa constará de exposição oral do pré-projeto de dissertação por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão e resposta do candidato/a.

3.1.3.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa oral do Pré-Projeto de Dissertação), a presença de outros/as candidatos/as que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.3.4 Candidatos/as que não se encontrarem no local da prova, conforme cronograma publicado 24 horas antes da defesa no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.1.3.5 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do pré-projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).

3.1.3.6 A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O/A candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo.

3.1.4 Prova de idioma:

3.1.4.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.1.4.2 A prova de idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos sociológicos, devendo a/o candidata/o submeter-se à avaliação na língua inglesa.

3.1.4.3 A prova de idioma será realizada no formato presencial e terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.1.4.4 São critérios para a avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.1.4.5 Será atribuída à prova de idioma uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a ser considerada na classificação do/a candidato/a.

3.1.5 Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.5.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.1.5.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando a seguinte pontuação e pesos:

A – TITULAÇÃO (Peso 04):

Pont. Max.	Formação
04	Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação).
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.

01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont.Ma x.	Atividade
	Indicar período, local, função, envolvimento etc. no documento anexo.
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont.Ma x.	Atividade
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc. no documento anexo.
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont.Ma x.	Trabalho produzido
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. no Documento anexo.
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont.Ma x.	Trabalho produzido
	Indicar evento, curso, duração etc. no documento anexo.

0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)

3.1.5.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VI) deverá ser preenchida e assinada pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.1.5.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.2 A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas da Seleção	Descrição	Datas e horários (horário de Brasília)
Inscrições	Envio de documentação via Google Formulários	01 a 12/08/2022 até 17h
	Último dia para solicitar isenção da taxa de inscrição	08/08/2022 até 17h
	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 10/08/2022 até 17h
	Homologação das inscrições	16/08/2022 até 17h
	Prazo recursal	17, 18 e 19/08/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	22/08/2022 até 17h
Etapa 1	Avaliação do Pré-Projeto de Tese	22/08/2022 a 09/09/2022
	Resultado da Etapa 1	12/09/2022 até 17h
	Prazo Recursal	13, 14 e 15/09/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	16/09/2022 até 17h
Etapa 2	Prova de idioma	20/09/2022, das 8h30 às 10h30
	Resultado da Etapa 2	21/09/2022 até 17h
	Prazo Recursal	22, 23 e 26/09/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	27/09/2022 até 17h
Etapa 3	Defesa oral do Pré-Projeto de Tese	28, 29 e 30/09/2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h
	Resultado da Etapa 3	03/10/2022 até 17h
	Prazo Recursal	04, 05 e 06/10/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	07/10/2022 até 17h
Etapa 4	Avaliação do Currículo Lattes	10/10/2022
	Resultado da Etapa 4	11/10/2022 até 17h
	Prazo Recursal	13, 14 e 17/10/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	18/10/2022 até 17h

Avaliação da autodeclaração	Envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos/as autodeclarados/as negros (pretos e pardos)	27 e 31/10 e 01/11/2022
	Comissão Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros (pretos e pardos)	03/11/2022
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/11/2022 até 17h
	Prazo recursal	07, 08 e 09/11/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	Até 11/11/2022
Resultado Final	Resultado Final	14/11/2022 até 17h
	Prazo Recursal	16, 17 e 18/11/2022 até 17h
	Resultado dos recursos	21/11/2022 até 17h
Matrícula	Conforme calendário de matrícula no SIGAA. Os/as candidatos/as aprovados/as serão informados/as sobre o procedimento para entrega da cópia dos documentos.	2023 (conforme calendário do SIGAA PROPG/UFPE)
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após matrícula	2023

3.2.1 Avaliação dos Projetos de Tese

3.2.1.1 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.1.2 O/a candidato/a deverá enviar pré-projeto de tese com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.2.1.3 O pré-projeto deverá ser anônimo, sem qualquer tipo de informação ou marca que permita a identificação da autoria, contendo, no mínimo: resumo, introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.2.1.4 A apresentação de projetos com indicação de autoria acarretará a não homologação da inscrição. A identificação de autoria, após a homologação, ocasionará a desclassificação do/a candidato/a.

3.2.1.5 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;
- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.2.1.6 O projeto deverá estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.2.1.7 Os critérios para análise preliminar do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.1.8 A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O/A candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo.

3.2.2 Prova de Idioma

3.2.2.1 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.2.2 A prova de idioma objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos sociológicos, devendo o/a candidato/a submeter-se à avaliação na língua inglesa.

3.2.2.3 A prova de idioma será realizada no formato presencial e terá duração de 2 (duas horas), sendo permitido o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.2.2.4 São critérios para a avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.2.2.5 A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O/A candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

3.2.3 Defesa Oral do Projeto de Tese

3.2.3.1 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 4 (quatro).

3.2.3.2 A prova constará de exposição oral do projeto de tese em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.3.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa oral do Pré-Projeto de Tese), a presença de outros candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.3.4 Candidatos/as que não se encontrarem no local da prova, conforme cronograma com o horário de cada candidato publicado 24 horas antes da defesa, no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.2.3.5 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).

3.2.3.6 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.2.4 Avaliação do Currículo Lattes

3.2.4.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.4.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando a seguinte pontuação e pesos:

A – TITULAÇÃO (Peso 04):

Pont. Max.	Formação
04	Média do Histórico Escolar de Mestrado em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.

03	Média do Histórico Escolar de Mestrado em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont.Ma	Atividade
x.	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont.Ma	Atividade
x.	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont.Ma	Trabalho produzido
x.	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)

3.2.4.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VII) deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.2.4.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.2.4.5 A maior nota do currículo será 10,00 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

4 Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada linha de pesquisa. Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa oral do pré-projeto, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do currículo.

4.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do PPGS: <http://www.ufpe.br/ppgs>.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, conforme os prazos definidos no cronograma deste Edital e de cuja decisão sobre o recurso apresentado não caberá novo recurso.

5.2 É assegurado aos/às candidatos/as vistas das avaliações individuais, devidamente fundamentada, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.3 O pedido de recurso deve ser encaminhado para o e-mail: secretaria.ppgs@ufpe.br, conforme formulário

padrão disponível no *site* <http://www.ufpe.br/ppgs>. Na identificação do assunto da mensagem por e-mail, deverá constar Recurso+Curso+EtapaX+Nome e Sobrenome, por exemplo: “Recurso-ME-Etapa1-Maria-Silva”.

5.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 Quantitativo de vagas, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, obedecida à ordem de classificação na Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição:

Linha de Pesquisa	MESTRADO	Cotas	DOUTORADO	Cotas
Cultura Política, Identidade Coletiva e Representações Sociais	5	2	3	1
Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia	1	0	2	1
Família e Gênero	2	1	2	1
Organizações, Espacialidade e Sociabilidade	4	1	2	1
Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura	1	0	1	0
Teoria e Pensamento Social	2	1	2	0

6.1.1 Serão asseguradas até 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado, e até 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado, sendo reservadas para os/as candidatos/as concorrentes à Política de Ações Afirmativas o percentual indicado no item 7.1, em cada Linha de Pesquisa e respeitando o total de vagas. No caso de 30% das vagas resultar em um número fracionado, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5, e para baixo quando for menor que 0,5.

6.1.2 O preenchimento das vagas do curso de Mestrado e do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, considerando a disponibilidade dos professores, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. Observar que os professores podem estar inscritos em mais de uma linha de pesquisa.

6.1.3 As vagas disputadas são as da Linha de Pesquisa indicada pelo/a candidato/a quando de sua inscrição, vedada posterior alterações.

6.1.4 O/A candidato/a concorrente às cotas que venha a lograr nota que o habilite à ampla concorrência nela será incluído, preservada a correspondente cota para outro/a candidato/a cotista, observada a ordem de classificação.

6.1.5 Na ocorrência da hipótese prevista em 6.1.4 fica dispensado o/a candidato/a de se submeter à Comissão de Heteroidentificação prevista no item 7.1.6 deste Edital.

6.1.6 Não havendo candidato/a cotista para determinada vaga, a vaga reservada para cotas será revertida em vaga de ampla concorrência da mesma Linha de Pesquisa.

6.1.7 Ocorrendo desistência ou eliminação de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a não classificado/a da mesma linha de pesquisa conforme a ordem de classificação e espécie da vaga (cota ou ampla concorrência).

6.1.8 Serão destinadas duas vagas adicionais ao total de vagas indicadas no item 6.1.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 01/2011 do CCEPE/UFPE, sendo uma para o mestrado e uma para o doutorado.

7. Ações Afirmativas

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os/as candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, poderão ser matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos/as aprovados/as do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele/a que obtiver maior pontuação.

7.1.6 O/A candidato/a solicitante de vaga na Política de Ação Afirmativa da UFPE de cunho racial que lograr aprovação na seleção, deverá se submeter, em data e local indicado, sob pena de desclassificação da condição da ação afirmativa, à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Portaria nº 24/2019 do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a qual decidirá, no prazo previsto no Calendário da Seleção, sobre a condição de cunho racial, sendo o/a candidato/a informado/a pelo endereço eletrônico por ele/a indicado quando da inscrição.

7.1.7 O/A candidato/a concorrente à Política de Ação Afirmativa da UFPE participará da seleção em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que concerne ao conteúdo das Etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das etapas e à nota mínima exigida aos demais candidatos/as.

7.1.8 Verificadas má-fé ou fraude no pleito do/a candidato/a na inclusão da Política Afirmativa da UFPE, este será eliminado do certame.

8. Bolsas de Estudo

8.1 A concessão de bolsas de estudos estará sujeita à sua liberação e aprovação por Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências e em normativa interna do PPGS, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.

8.2 O Programa não garante bolsa para todos/as os/as candidatos/as selecionados/as.

9. Disposições gerais

9.1 Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no *site* <http://www.ufpe.br/ppgs> ou através do e-mail secretaria.ppgs@ufpe.br.

9.2 Quando solicitadas, as notas atribuídas aos/às candidatos/as nas diversas etapas da Seleção serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.3 Será garantida a não identificação dos/as candidatos/as nas provas de conhecimento e de idioma.

9.4 No ato da matrícula, os/as candidatos/as classificados/as deverão apresentar cópias da documentação submetida no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão do curso de graduação ou de mestrado.

9.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site*: <http://www.ufpe.br/ppgs>

9.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

9.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 11 de julho de 2022.

ARTUR FRAGOSO DE ALBUQUERQUE PERRUCI
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE

ANEXOS

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO
- II. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)
- III. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA
- IV. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)
- V. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
- VI. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)
- VII. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)
- VIII. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO
- IX. LISTA DE DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
[] MESTRADO [] DOUTORADO			
DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO/A			
Nome de registro civil:			
Nome social (*):			
Estado Civil:		CPF:	
Data de nascimento: ____/____/____		Local:	
Raça/cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarado			
RG:	Órgão emissor:		Data/emissão: ____/____/____
Título Eleitor:		Zona:	Seção:
Passaporte (se estrangeiro):		País:	
Endereço:		Bairro:	UF:
CEP:		Cidade:	
Celular: ()		Link do Lattes:	
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Para candidatos/as ao mestrado e doutorado:		Para os/as candidatos/as ao doutorado:	
Curso de graduação (especificar):		Curso de mestrado (especificar):	
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:
Pós-Graduação (inclusive especialização)		Pós-Graduação (inclusive especialização)	
Curso 1:		Curso 2:	
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:
Possui vínculo empregatício atualmente? () Sim () Não Instituição:			
LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR:		(Marcar um X)	
Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais			
Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia			
Família e Gênero			
Organizações, Espacialidade e Sociabilidade			
Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura			
Teoria e Pensamento Social			
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO		Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: () SIM () NÃO	
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:		(opcional para informar)	
É optante a concorrer às vagas reservadas às políticas de ação afirmativa? () SIM () NÃO			
Caso seja optante, autodeclara-se: () Preto/a () Pardo/a () Indígena () quilombola () cigano/a () trans			
O Programa não garante bolsa para todos/as os/as selecionados/as. Caso seja aprovado/a, você deseja candidatar-se a uma bolsa de Mestrado/Doutorado? () Sim () Não () Só terei condições de fazer o curso com bolsa			

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos/as ao Curso de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Recife, _____ de _____ de 2022.

(*) A Portaria Normativa N° 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

1. Entrar no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da GRU com os seguintes dados:
 - UNIDADE GESTORA: 153098
 - GESTÃO: 15233
 - NOME DA UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE
 - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (Serviços Educacionais)
3. Clicar em “Avançar”
 - NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330895 (Pós-Graduação em Sociologia)
 - COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: não informar
 - CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher com o CPF do/a candidato/a
 - NOME DO CONTRIBUINTE: preencher com o NOME COMPLETO do/a candidato/a
 - VALOR PRINCIPAL: R\$50,00
 - VALOR TOTAL: R\$50,00
4. Clicar em “Emitir GRU”
5. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social (*):		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Obs.: Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família), acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)**

Nome Completo:		
Nome Social (*):		
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- () Aluno regularmente matriculado na UFPE
- () Servidor ativo da UFPE
- () Servidor inativo da UFPE
- () Professor substituto da UFPE, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(*) A Portaria Normativa N° 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA
A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

Eu, _____, CPF Nº _____, portador(a) do RG Nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

Declaro-me _____ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local, data

Assinatura conforme documento de identificação

ANEXO VI

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)

Candidato/a: _____ Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 04):

Pont.Max.	Formação Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.		
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont.Max.	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont.Max.	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc. no documento anexo.	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos		
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		

0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Local e data.

ANEXO VII

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

Candidato/a: _____ Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 04):

Pont. Max.	Formação Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
04	Média do Histórico Escolar do Mestrado em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
03	Média do Histórico Escolar do Mestrado em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.		
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont. Max.	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc. no documento anexo.	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos		
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		

0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso. (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Local e data.

ANEXO VII
BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

BECKER, Howard S. Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais. São Paulo: Hucitec, 1997. Capítulo 1.

BOURDIEU, Pierre. O Senso Prático. Petrópolis, Vozes. 2011. Capítulos 3, 4 e 5.

DURKHEIM, Emile. A Divisão do Trabalho Social. Livro I, Caps. 2 e 3; Livro III, caps. 1 e 2. São Paulo, Martins Fontes, 1995.

FERNANDES, Florestan. A Sociologia no Brasil. Cap. 1, Rio de Janeiro Vozes, 1976.

HARVEY, David. Condição Pós-Moderna. São Paulo, Edições Loyola, 2006. 2ª Parte MARX, Karl. A mercadoria. In: MARX, Karl, O Capital Livro Primeiro, Volume I, Primeira Parte, p. 41-93. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

MIGNOLO, Walter. Desobediencia epistémica: retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad. Buenos Aires, Ediciones del Signo, 2010. Capítulos 2 e 3.

WEBER, Max. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

ANEXO VIII
LISTA DE DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

1. ALEXANDRE ZARIAS
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5482409611323174>
Linha(s) de Pesquisa: Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais; Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia
Temas de orientação: Sociologia do Corpo, Sociologia das Emoções, Sociologia do Direito, Ensino de Sociologia, Juventudes e Família.
2. BRENO AUGUSTO SOUTO MAIOR FONTES
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4908250087435573>
Linha(s) de Pesquisa: Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais; Organizações, Espacialidade e Sociabilidade
Temas de orientação: Redes Sociais, Sociologia da Saúde e Sociologia Urbana.
3. CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1887328149361171>
Linha(s) de Pesquisa: Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura
Temas de orientação: Sociologia da Pesca, Sociologia do Trabalho, Socioantropologia Marítima e Sociologia Rural.
4. CYNTHIA DE CARVALHO LINS HAMLIN
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6056871362284299>
Linha(s) de Pesquisa: Família e Gênero; Teoria e Pensamento Social
Temas de orientação: Teoria Social, Filosofia das Ciências Sociais e Metodologia das Ciências Sociais.
5. ELIANE MARIA MONTEIRO DA FONTE
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6737586307858036>
Linha(s) de Pesquisa: Organizações, Espacialidade e Sociabilidade; Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura
Temas de orientação: Políticas Públicas, Sociologia do Desenvolvimento, Sociologia Rural, Sociologia da Saúde Mental e da Felicidade e Sociologia das Profissões.
6. FRANCISCO JATOBÁ DE ANDRADE
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2604274612352251>
Linha(s) de Pesquisa: Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais
Temas de orientação: Relações Raciais, Ações Afirmativas, Métodos Quantitativos, Políticas Públicas, Estratificação e Mobilidade Social.
7. GABRIEL MOURA PETERS
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1309727421275736>
Linha(s) de Pesquisa: Teoria e Pensamento Social
Temas de orientação: Teoria Social.
8. GUSTAVO GOMES DA COSTA SANTOS
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1079009723623586>
Linha(s) de Pesquisa: Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais; Família e Gênero
Temas de orientação: Sociologia Política, estudos de gênero e sexualidade; movimentos sociais e ação coletiva; políticas públicas; cidadania; homofobia e transfobia; Teoria Pós-colonial e Decolonial. Estudos Queer.

9. JOANILDO ALBUQUERQUE BURITY
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1117978372756077>
Linha(s) de Pesquisa: Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais; Teoria e Pensamento Social
Temas de orientação: Religião, Decolonialidade, Teoria Social Pós-estruturalista e Ensino de Sociologia.
10. JONATAS FERREIRA
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4099939235467437>
Linha(s) de Pesquisa: Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia; Teoria e Pensamento Social
Temas de orientação: Sociologia da Literatura brasileira, Biotecnologia e Ciências da Informação.
11. JOSÉ LUIZ DE AMORIM RATTON JÚNIOR
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7306229875666481>
Linha(s) de Pesquisa: Organizações, Espacialidade e Sociabilidade; Teoria e Pensamento Social
Temas de orientação: Sociologia e Políticas Públicas, com ênfase em Sociologia do Crime e da Violência, Sociologia dos Mercados Ilícitos e Políticas Públicas de Segurança.
12. JOSIMAR JORGE VENTURA DE MORAIS
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4863742227544521>
Linha(s) de Pesquisa: Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais; Organizações, Espacialidade e Sociabilidade; Teoria e Pensamento Social
Temas de orientação: Sociologia da Música, Sociologia do Futebol, Sociologia da Arte e Sociologia Pragmática.
13. MARIA LUIZA LINS E SILVA PIRES
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4643717680536039>
Linha(s) de Pesquisa: Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura
Temas de orientação: Cooperativismo, Agricultura Familiar, Arranjos Produtivos, Desenvolvimento Local e Extensão Rural.
14. PAULO HENRIQUE MARTINS DE ALBUQUERQUE
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6218095707596245>
Linha(s) de Pesquisa: Organizações, Espacialidade e Sociabilidade; Teoria e Pensamento Social
Temas de orientação: Sociologia do Poder, Sociologia Relacional, Teoria Crítica da Colonialidade e Sociologia da Saúde.
15. PAULO MARCONDES FERREIRA SOARES
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2240014218572495>
Linha(s) de Pesquisa: Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais; Teoria e Pensamento Social
Temas de orientação: Sociologia da Arte, Cultura e Comunicação.
16. SIDARTHA SÓRIA E SILVA
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9585040053267523>
Linha(s) de Pesquisa: Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia; Organizações, Espacialidade e Sociabilidade
Temas de orientação: Sociologia do Trabalho, Sociologia dos Ofícios, Sociologia Econômica, Sociologia do Desenvolvimento.

O quadro de docentes do Programa de Pós-graduação em Sociologia pode ser consultado através do endereço: <https://www.ufpe.br/ppgs/corpo-docente>